

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



PRIMEIRO
TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE
AO CONTRATO Nº 20220238

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, através da UNIDADE EXECUTORA DO PROJETO - UEP DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS - PROSAP, com sede no Morro dos Ventos, S/N, Bairro Beira Rio II, inscrito no CNPJ (MF) sob o Nº 35.250.517/0001-13, representado pelo Sr. Daniel Benguigui, Coordenador Executivo da UEP-PROSAP, doravante denominado "**Contratante/UEP-PROSAP**", de um lado, e a empresa **MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 13.272.645/0001-25, com sede à Rua Cassiterita, Quadra 12, Lote 06, Bairro Vale dos Carajás, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, CEP 68515-000, neste ato representada pelo responsável legal, o Sr. João da Costa Miranda Neto, inscrito no CPF sob o nº 899.538.864-15, doravante denominado "**Contratado**", em conformidade com a **LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2021PROSAP**, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DECORRENTE: LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2021PROSAP.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a construção da Escola Municipal de Ensino Infantil (EMEI) do Bairro Vale do Sol, que atenderá a demanda local e das 250 unidades habitacionais implantadas no Bairro para a Primeira Etapa de Reassentamento do Programa de Saneamento Ambiental, Macro drenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP), em desenvolvimento no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

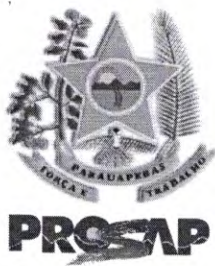
HISTÓRICO CONTRATUAL:

- **VALOR INICIAL DO CONTRATO:** R\$ 5.364.374,95 (cinco milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos);
- **PRAZO DE EXECUÇÃO INICIAL DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, "O.S nº 09/2022 – 19/04/2022 a 19/04/2023;
- **PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO:** 14 (quatorze) meses, 16 de março de 2022 a 16 de maio de 2023;

O presente termo de Reajuste objetiva alteração contratual para restabelecer a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo. Em outras palavras, o reajuste visa atualizar o valor do contrato para fazer frente ao desequilíbrio ordinário e previsível provocado pela elevação dos custos de produção, especialmente quando determinada pelo processo inflacionário alterando o valor do objeto, obedecendo ao índice 'INCC - Índice Nacional da Construção Civil - da FGV', aplicando-se o percentual de aproximadamente 10,06 (dez vírgula zero seis por cento) sobre o valor do saldo contratual.

Contudo, a empresa apresentou a solicitação do reajuste no dia 31 de janeiro de 2023 em conformidade ao disposto no item 47.1 do contrato após o período de 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo da licitação, (**outubro de 2021**). Os valores do reajuste serão considerados em cima do saldo contratual a partir do mês de fevereiro de 2023. Considerando que o reajuste é direito da contratada, conforme preconiza o contrato na Cláusula 47, qual seja, a partir de um ano da data do orçamento estimativo da licitação, e considerando ainda, que o reajuste será sempre devido a partir do momento em que o contratado o fizer jus, portanto, a partir do decurso do lapso temporal de 12 meses, não guardando qualquer relação ou vinculação com a data na qual for o mesmo pleiteado junto à Administração Pública,

ff



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



e, muito menos, em decorrência da data na qual dito pleito vier a ser deferido. Assim já se posicionou o Plenário do Tribunal de Contas da União, através do Acórdão de n. 1.828/2008.

Os valores apresentam-se da seguinte maneira:

MÊS - REFERÊNCIA - 2023			
CONTRATO Nº 20220238			
VALOR GLOBAL:	RS 5.364.374,95		
REFERÊNCIA	CONTRATO (RS)		
MAIO/22	BM-01	RS	126.158,7
JUNHO/22	BM-02	RS	114.970,11
JULHO/22	BM-03	RS	102.114,45
AGOSTO/22	BM-04	RS	64.570,28
SETEMBRO/22	BM-05	RS	114.558,2
OUTUBRO/22	BM-06	RS	166.816,81
NOVEMBRO	SEM MEDIÇÃO	(Obra paralisada para revisão de projetos)	
DEZEMBRO	BM-07	RS	149.051,97
JANEIRO	BM-08	RS	236.474,48
FEVEREIRO	BM-09	RS	252.611,35
TOTAL		RS	5.364.374,95
MEDIDO		RS	1.074.716,05
SALDO:		RS	4.037.047,55

Nesta configuração, a aplicação da fórmula contratual mostra-se:

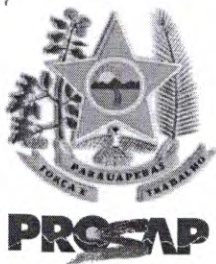
$$Vr = \left(\frac{I - I_0}{I_0} \right)$$

INCC-M				
Mês	Índice	Variação (%)		
		No mês	No ano	12 meses
setembro/2021	943,736	0,56	11,99	16,37
outubro/2021	951,249	0,80	12,88	15,35
novembro/2021	957,984	0,71	13,68	14,69
dezembro/2021	960,894	0,30	14,03	14,03
janeiro/2022	967,003	0,64	0,64	13,70
fevereiro/2022	971,651	0,48	1,12	13,04
março/2022	978,717	0,73	1,85	11,63
abril/2022	987,218	0,87	2,74	11,54
maio/2022	1.001,923	1,49	4,27	11,20
junho/2022	1.030,105	2,81	7,20	11,75
julho/2022	1.042,029	1,16	8,44	11,66
agosto/2022	1.045,469	0,33	8,80	11,40
setembro/2022	1.046,507	0,10	8,91	10,89
outubro/2022	1.046,956	0,04	8,96	10,06
novembro/2022	1.048,429	0,14	9,11	9,44
dezembro/2022	1.051,249	0,27	9,40	9,40
janeiro/2023	1.054,561	0,32	0,32	9,05
fevereiro/2023	1.056,775	0,21	0,53	8,76

Fonte: FGV

I = Índice a data do reajuste acumulado - outubro/2022	1.046,956
I ₀ = Índice inicial acumulado - outubro/2021	951,249
V = Valor a reajustar	R\$ 4.037.047,55
R = Valor Reajustado	R\$ 406.126,98

Para o cálculo do 1º Apostilamento - Reajuste de contrato, foi considerado o índice do mês de outubro de 2021, mês de elaboração do orçamento base, e o índice do mês de outubro de 2022, tendo em vista o lapso temporal de 12 meses. Desta feita, os valores do reajuste serão considerados a partir do saldo contratual do mês de fevereiro de 2023, data em que foram levantados e somados os valores do contrato. Tendo como base o índice INCC de outubro de 2021.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Ressalta-se, que após a análise supramencionada, o valor total do **IMPACTO** oriundo do Reajuste corresponde ao valor total de **R\$ 406.126,98 (quatrocentos e seis mil, cento e vinte e seis reais e noventa e oito centavos)**, o que representa aproximadamente 10,06 (dez vírgula zero seis por cento) sobre o valor do saldo contratual, nos termos do art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III e art. 65 §8º da Lei nº 8.666/93 o que deverá ser pago nas parcelas ainda não executadas do contrato em epígrafe.

Diante do exposto, com amparo no art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III e art. 65, §8º da Lei 8.666/93, com base nos elementos fáticos e de direito apresentado pelo fiscal do contrato nos autos, elabora-se o **1º Apostilamento - Reajuste ao Contrato nº 20220238**, alterando o valor contratual em **R\$ 406.126,98 (quatrocentos e seis mil, cento e vinte e seis reais e noventa e oito centavos)**, passando o valor total do contrato após o **1º REAJUSTE** para **R\$ 5.770.501,93 (cinco milhões, setecentos e setenta mil, quinhentos e um reais e noventa e três centavos)**, permanecendo inalterado a vigência e o prazo de execução contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de nota de empenho, estarão a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2023, Classificação Institucional: 4001 - UEP PROSAP - Unidade Executora do Programa, Classificação Funcional: 17 451 4092 1.002 - Infra. Ambiental, Drenagem, Urbanização, Melhoria Habitacional e Sistema Viário na Área de Intervenção do Projeto, Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, Subitem: 4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE INÍCIO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Reajuste entra em vigor a partir de sua assinatura, com efeito legal após a sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Reajuste.

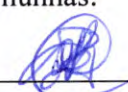
E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo de Reajuste, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PARAUAPEBAS - PA, 23 de março de 2023.

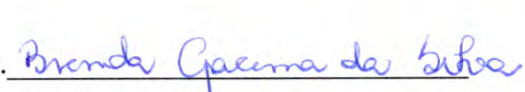

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA
UEP/PROSAP
CNPJ Nº 35.250.517/0001-13
CONTRATANTE


MIRANDA E FARIAS CONTRUÇÕES EIRELI
CNPJ (MF) sob o Nº 13.272.645/0001-25
CONTRATADO

Testemunhas:

1. 

Lays Natalye Pantoja Ramires
CPF: 892.708.352-00

2. 

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000